

LEI Nº 252/68 = DE 25/06/68.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO
AO CHEFE DO EXECUTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DEERETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a aumentar para NCr\$. 300,00 -
(trezentos cruzeiros novos), mensais a contar de 1º de Ja-
neiro do corrente ano, a gratificação do Prefeito Municipi-/
Pal.

LEI Nº 252/68 = FLS. 02.

Art. 2º - A verba correrá por conta da correspondente a aumento de vencimentos prevista no exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARBIM, 08/06/68.

(a) ALCIDES CAVALHEIRO FLORES.

Pref. Mun.